



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1448

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Ratificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

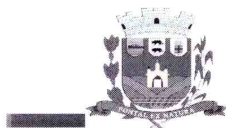
Ano IX | Edição nº 1448

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

DECRETO Nº. 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, as Leis Federais nº. 9.093/95 e 10.607/02, que versam sobre os feriados nacionais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.556/10, que versa sobre feriado municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais de Pontal para o ano de 2024, nos seguintes dias:

12/02	Segunda – feira	Carnaval	Ponto Facultativo
13/02	Terça – feira	Carnaval	Ponto Facultativo
14/02	Quarta - feira	Quarta Feira de Cinzas	Ponto Facultativo até meio-dia
29/03	Sexta – feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
01/05	Quarta – feira	Dia do trabalho	Feriado Nacional
30/05	Quinta – feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
31/05	Sexta – feira	Ponte do Dia de Corpus Christi	Ponto Facultativo
13/06	Quinta – feira	Padroeiro Vila Valter Becker (Santo Antônio)	Ponto Facultativo – apenas nas repartições da Vila Valter Becker
29/06	Sábado	Padroeiro Distrito de Cândia (São Pedro)	Ponto Facultativo – apenas nas repartições do Distrito de Cândia
08/07	Segunda - feira	Ponte do Dia da Revolução Constitucionalista	Ponto Facultativo
09/07	Terça - feira	Dia da Revolução Constitucionalista	Feriado Estadual
10/08	Sábado	Dia de São Lourenço (Padroeiro de Pontal)	Feriado Municipal
07/09	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10	Sábado	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado nacional
18/10	Sexta – feira	Dia do Aniversário da Cidade	Feriado Municipal
28/10	Segunda – feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
15/11	Sexta – feira	Dia da Proclamação da República	Feriado Nacional
20/11	Quarta - feira	Dia da Consciência Negra	Feriado Estadual
24/12	Terça - feira	Pré Natal	Ponto Facultativo
25/12	Quarta – feira	Dia do Natal	Feriado Nacional
26/12	Quinta - feira	Pós-Natal	Ponto Facultativo
31/12	Terça – feira	Pré – Ano Novo	Ponto Facultativo
01/01	Quarta – feira	Dia do Ano Novo	Feriado Nacional
02/01	Quinta - feira	Pós-Ano Novo (2.025)	Ponto Facultativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1448

Página 3 de 4



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

Art. 2º. Os pontos facultativos de expediente pleno e os pontos facultativos de meio expediente, concedido através deste decreto abrangem todos os órgãos da Prefeitura Municipal, exceto aquelas repartições, servidores em comissão e servidores que cujas atividades forem consideradas indispensáveis as quais deverão ser mantidas em regime de plantão.

Parágrafo único. No caso das repartições públicas que funcionem de maneira integrada entre Municipalidade e outros entes federativos, o funcionamento nos pontos facultativos obedecerá o disposto no respectivo convênio ou outro instrumento jurídico análogo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE PONTAL

Em 22 de janeiro de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 24 de janeiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1448

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Ratificação



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

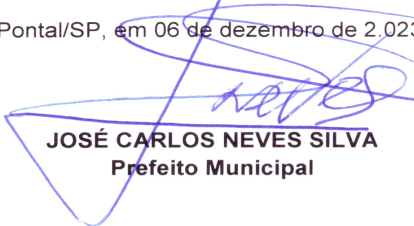
CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

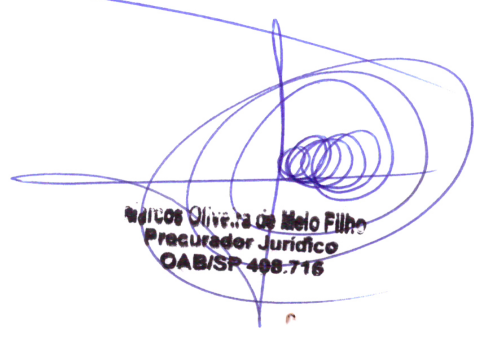
E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 38/2.023 PROCESSO N°. 258/2.023

O Município de Pontal, através de seu Prefeito, José Carlos Neves Silva, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, nos termos do *caput* do art. 24, inciso X, e art. 26 da Lei nº. 8.666/93, o processo de Dispensa de Licitação nº. 38/2.023, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano situado à Rua Carolina Savegnago, nº 209, Parque Novo Mundo, nesta cidade de Pontal/SP, CEP: 14.180-000, para acomodação da Unidade de Saúde Gilberto Galileu Soato, em razão de reformas no atual prédio, cujos locadores são a Senhora **NADIR DE ALMEIDA SALLES** e o Senhor **SÉRGIO LECHUGA SALLES**, no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, conforme pareceres jurídico e contábil, bem como demais documentos que instruem os autos processuais.

Pontal/SP, em 06 de dezembro de 2.023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716


Carlos Henrique S. Dias
RG: 45.564.807-8
Assessor Técnico do Gabinete